

PORTARIA Nº 197 DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Agente de Desenvolvimento Local do Município de Passagem Franca-MA.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A (incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008),

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR **KATRINE CORREIA FERNANDES**, para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL** do Município de Passagem Franca-MA.

Art. 2º A atuação do(a) Agente Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação, otimização e municipalização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LC nº 123/2006), incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008.

Art. 3º O(a) AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, no exercício de suas funções deve, sob orientação do SEBRAE:

I - organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da MPE municipal, com base no Sistema de Monitoramento adotado, e cuidar da Agenda de Ações do Município para Implantação de Políticas de Desenvolvimento;

II - identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - manter diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - manter registro e controle organizado de todas as suas atividades;

VI - auxiliar o poder público municipal para o cadastramento e formalização dos empreendedores individuais;

VII - organizar e manter o cadastramento atualizado dos empreendimentos locais, de um modo geral;

VIII - identificar demandas dos empresários e agentes públicos que fortaleçam as atividades voltadas para apoiar os pequenos negócios locais.

IX - buscar parcerias para a concretização das ações previstas em benefício dos pequenos negócios locais.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 79 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 16 de maio de 2025.



FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito Municipal

